REQUERIMENTO Nº 0037-2019

Considerando que o morador do imóvel localizado na Rua Flávio de Almeida Sales nº 95 relatou a este vereador a situação de uma antiga árvore de grande porte que tem causado transtornos, devido estar muito próxima dos fios elétricos, bem como a quebra de muros e calçadas da referida casa;

Considerando que o referido pedido já foi feito através do Requerimento nº 1001/2018;

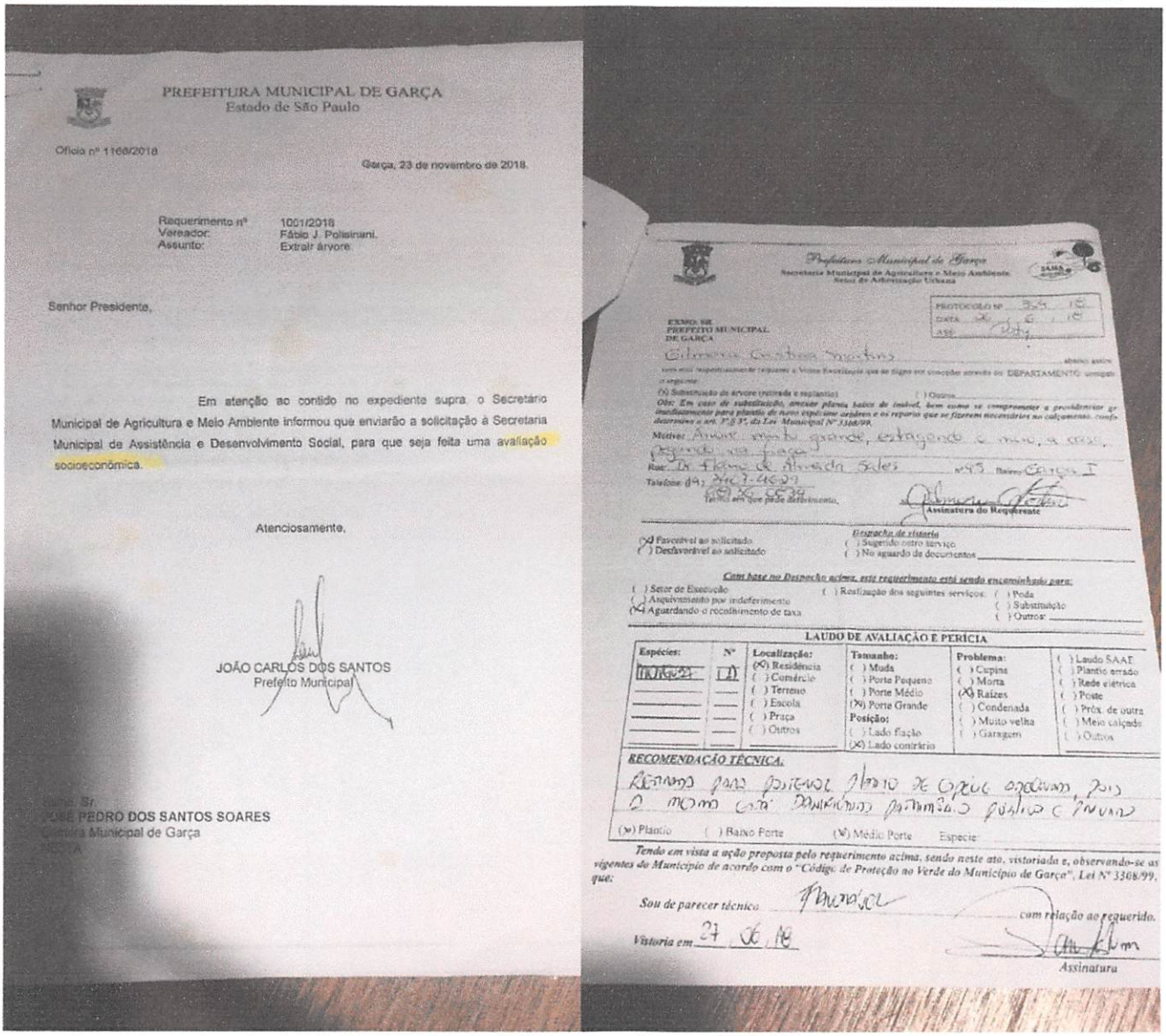
Considerando que o referido munícipe foi ao SAMA há uns 8 meses atrás e deu entrada na documentação visando a retirada da referida árvore de grande porte. O técnico foi fazer a perícia e constatou que realmente era necessária a retirada da espécie e a colocação de outra mais adequada tendo em vista que tem danificado patrimônio público e privado;

Considerando que na Lei Municipal nº 3308/99, artigo 3º, alínea III, §2º diz que *"as despesas oriundas da supressão de espécime arbóreo incorrerá por conta do proprietário do imóvel, **SALVO SE**, em último caso, a presença do espécime arbóreo representar risco de vida ou de danos irremediáveis ao patrimônio público ou privado"*.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe a possibilidade de proceder à retirada da referida árvore sem custos ao proprietário, de acordo com a legislação citada.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1168/2018

Garça, 23 de novembro de 2018.

Requerimento nº 1001/2018
Vereador: Fábio J. Polisiuni.
Assunto: Extrair árvore.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informou que enviarão a solicitação à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para que seja feita uma avaliação socioeconômica.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Prefeitura Municipal de Garça
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Arborização Urbana

EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
DE GARÇA

Motivo: Arvore muito grande, estragando o muro, e esgoto.

Rua: Dr. Flávio de Almeida Soles nº 95 Bairro: Centro I

Assinatura do Requerente

Despacho de vistoria
(X) Favorável ao solicitado
() Desfavorável ao solicitado
() Sugerido outro serviço
() No aguardo de documentos

Com base no Despacho acima, este requerimento está sendo encaminhado para:
() Setor de Execução
() Arquivamento por indeferimento
(X) Aguardando o recolhimento de taxa
() Realização dos seguintes serviços: () Poda () Substituição () Outros:

LAUDO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

Espécies:	Nº	Localização:	Tamanho:	Problema:	
Mangueira	01	(X) Residência	() Muda	() Cupins	() Laudo SAAE
		() Comércio	() Porte Pequeno	() Morta	() Plantio errado
		() Terreno	() Porte Médio	(X) Raízes	() Rede elétrica
		() Escola	(X) Porte Grande	() Condenada	() Poste
		() Praça	Posição:	() Muito velha	() Próx. de outra
		() Outros	() Lado fiação	() Garagem	() Meio calçada
			(X) Lado contrário		() Outros

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA:
Retirada para posterior plantio de espécie adequada, pois o mesmo está danificando parcialmente o muro e tubulação.

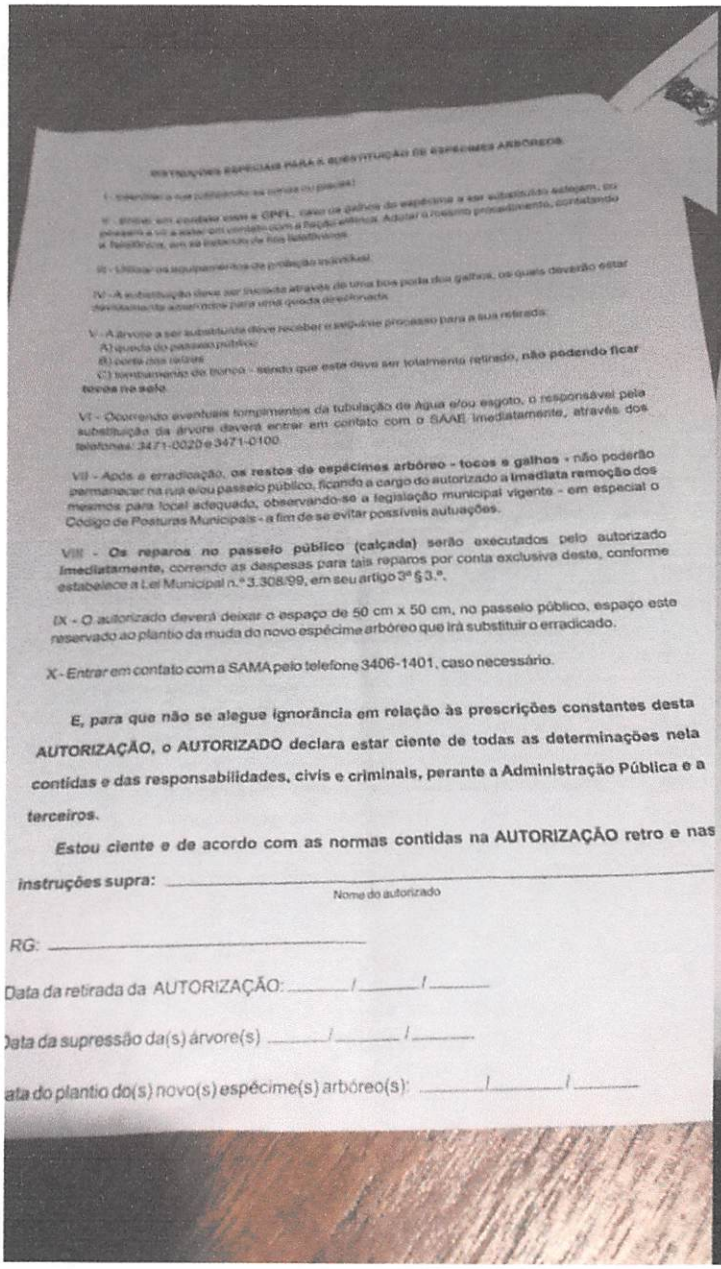
(X) Plantio () Baixo Porte (X) Médio Porte Espécie:

Tendo em vista a ação proposta pelo requerimento acima, sendo neste ato, vistoriada e, observando-se as vigentes do Município de acordo com o "Código de Proteção ao Verde do Município de Garça", Lei Nº 3368/99, que:

Sou de parecer técnico favorável com relação ao requerido.

Vistoria em 27/06/18

Assinatura



INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE ESPÉCIMES ARBÓREOS

I - Identificar a rua (utilizando-se consta ou placa);

II - Entrar em contato com a **CPFL**, caso os galhos do espécime a ser substituído estejam ou possam a vir a estar em contato com a fiação elétrica. Adotar o mesmo procedimento, contatando a Telefônica, em se tratando de fios telefônicos;

III - Utilizar os equipamentos de proteção individual;

IV - A substituição deve ser iniciada através de uma boa poda dos galhos, os quais deverão estar devidamente acondicionados para uma queda direcionada;

V - A árvore a ser substituída deve receber o seguinte processo para a sua retirada:
A) queda do passeio público;
B) corte dos galhos;
C) tombamento do tronco - sendo que este deve ser totalmente retirado, **não podendo ficar tocos no solo**.

VI - Ocorrendo eventuais rompimentos da tubulação de água e/ou esgoto, o responsável pela substituição da árvore deverá entrar em contato com o SAAE imediatamente, através dos telefones: 3471-0020 e 3471-0100;

VII - Após a erradicação, **os restos de espécimes arbóreo - tocos e galhos** - não poderão permanecer na rua e/ou passeio público, ficando a cargo do autorizado a **imediata remoção** dos mesmos para local adequado, observando-se a legislação municipal vigente - em especial o Código de Posturas Municipais - a fim de se evitar possíveis autuações.

VIII - **Os reparos no passeio público (calçada)** serão executados pelo autorizado **imediatamente**, correndo as despesas para tais reparos por conta exclusiva deste, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 3.308/99, em seu artigo 3º § 3.º.

IX - O autorizado deverá deixar o espaço de 50 cm x 50 cm, no passeio público, espaço este reservado ao plantio da muda do novo espécime arbóreo que irá substituir o erradicado.

X - Entrar em contato com a SAMA pelo telefone 3406-1401, caso necessário.

E, para que não se alegue ignorância em relação às prescrições constantes desta AUTORIZAÇÃO, o AUTORIZADO declara estar ciente de todas as determinações nela contidas e das responsabilidades, civis e criminais, perante a Administração Pública e a terceiros.

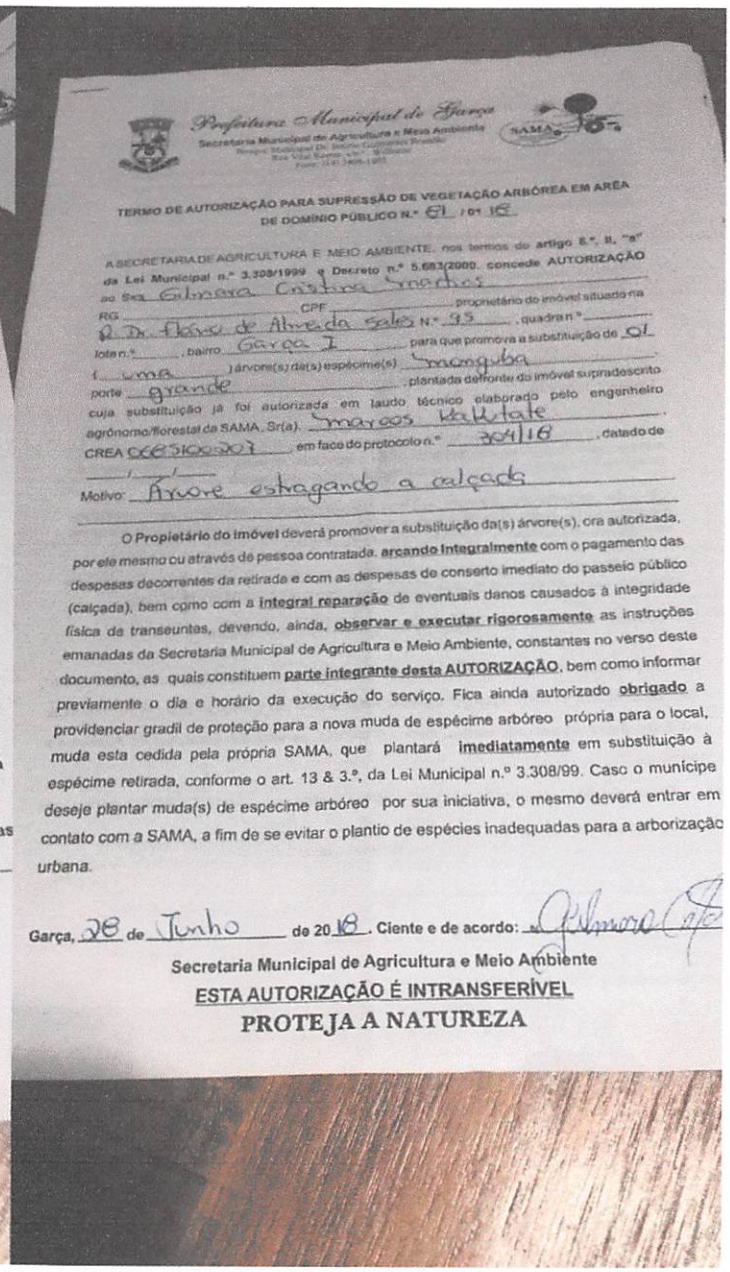
Estou ciente e de acordo com as normas contidas na AUTORIZAÇÃO retro e nas instruções supra: _____
Nome do autorizado

RG: _____

Data da retirada da AUTORIZAÇÃO: ____/____/____

Data da supressão da(s) árvore(s) ____/____/____

Data do plantio do(s) novo(s) espécime(s) arbóreo(s): ____/____/____



Prefeitura Municipal de Garça
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SAMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO N.º 61 / 01 18

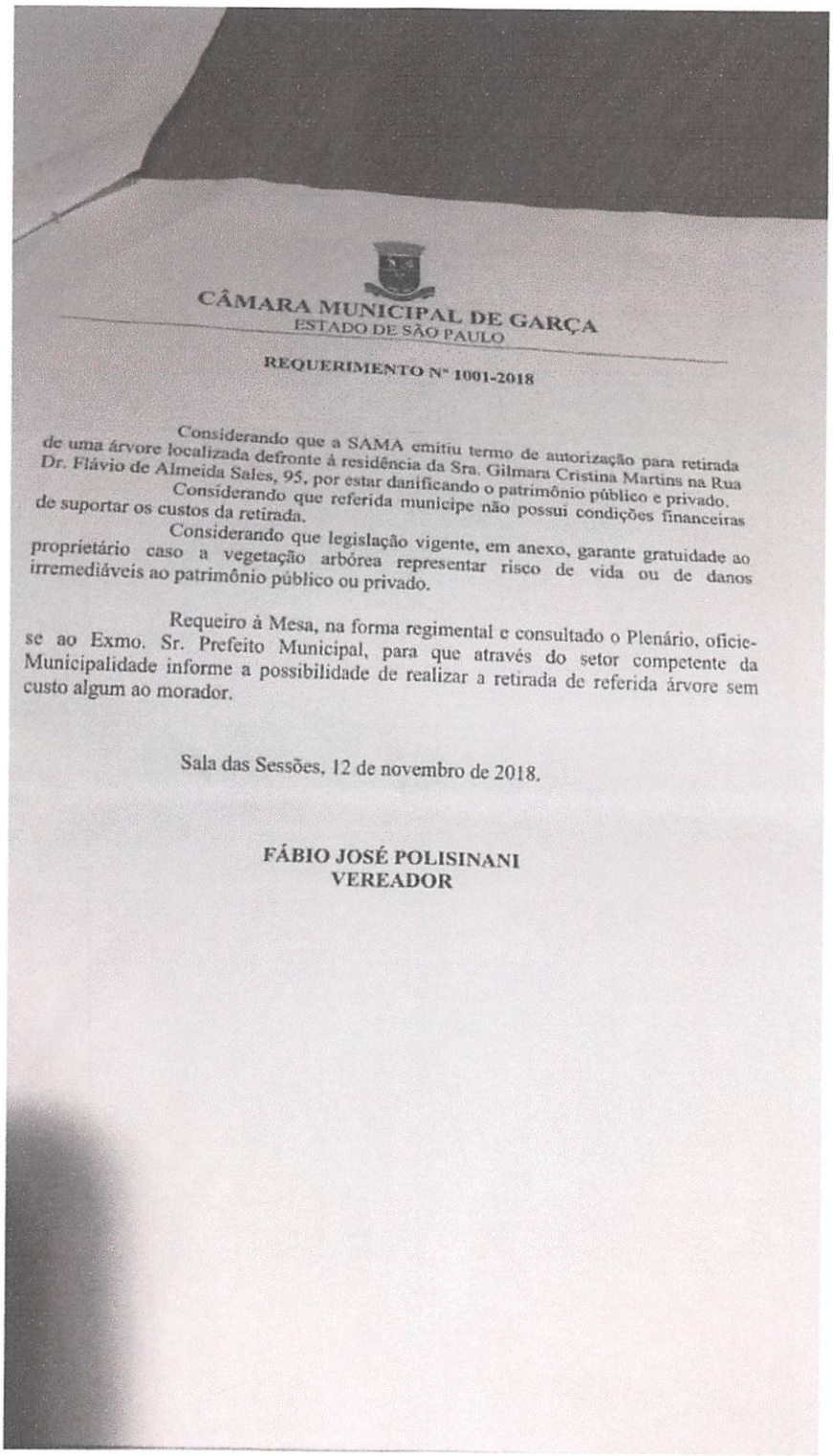
A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nos termos do **artigo 8.º, II, "a" da Lei Municipal n.º 3.308/1999 e Decreto n.º 5.683/2000, concede AUTORIZAÇÃO** ao Sr. Gilmara Cristina Martins
RG _____ CPF _____ proprietário do imóvel situado na R. Dr. Flávio de Almeida Sales N.º 95, quadra n.º _____, lote n.º _____, bairro Garça I, para que promova a substituição de 01 (um) árvore(s) da(s) espécime(s) Jacaranda porte grande, plantada defronte do imóvel supradescrito cuja substituição já foi autorizada em laudo técnico elaborado pelo engenheiro agrônomo/florestal da SAMA, Sr(a). Marcos Machado, CREA 060190207, em face do protocolo n.º 304/18, datado de ____/____/____.

Motivo: Árvore estragando a calçada

O **Proprietário do imóvel** deverá promover a substituição da(s) árvore(s), ora autorizada, por ele mesmo ou através de pessoa contratada, **arcando integralmente** com o pagamento das despesas decorrentes da retirada e com as despesas de conserto imediato do passeio público (calçada), bem como com a **integral reparação** de eventuais danos causados à integridade física de transeuntes, devendo, ainda, **observar e executar rigorosamente** as instruções emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constantes no verso deste documento, as quais constituem **parte integrante desta AUTORIZAÇÃO**, bem como informar previamente o dia e horário da execução do serviço. Fica ainda autorizado **obrigado** a providenciar gradil de proteção para a nova muda de espécime arbóreo própria para o local, muda esta cedida pela própria SAMA, que plantará **imediatamente** em substituição à espécime retirada, conforme o art. 13 & 3.º, da Lei Municipal n.º 3.308/99. Caso o munícipe deseje plantar muda(s) de espécime arbóreo por sua iniciativa, o mesmo deverá entrar em contato com a SAMA, a fim de se evitar o plantio de espécies inadequadas para a arborização urbana.

Garça, 28 de Junho de 2018. Ciente e de acordo: Gilmara Cristina

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
ESTA AUTORIZAÇÃO É INTRANSFERÍVEL
PROTEJA A NATUREZA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1001-2018

Considerando que a SAMA emitiu termo de autorização para retirada de uma árvore localizada defronte à residência da Sra. Gilmara Cristina Martins na Rua Dr. Flávio de Almeida Sales, 95, por estar danificando o patrimônio público e privado.

Considerando que referida munícipe não possui condições financeiras de suportar os custos da retirada.

Considerando que legislação vigente, em anexo, garante gratuidade ao proprietário caso a vegetação arbórea representar risco de vida ou de danos irremediáveis ao patrimônio público ou privado.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de realizar a retirada de referida árvore sem custo algum ao morador.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2018.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR